

Registrado no Fls. 19 do Livro

Processo Nº 038

Sempre em 29/07/2022



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 29/07/2022

## LEI Nº 2.684, DE 29 DE JULHO DE 2022

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 111.500,00
12.361.0403.1.026	Obras de Construção e Reformas Escolas Municipais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR 19	
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 58.500,00
12.365.0401.1.087	Obras e/ou Reformas Creches Municipais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR 19	
Total de suplementação		R\$ 170.000,00

**Art. 2º.** Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, §1º, III da Lei n.º 4.320/64:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 99.500,00
12.361.0403.1.153	Equip. Material Permanente Prog. Educ. Conectada	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
	DR 19	
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 70.500,00
12.361.0403.2.048	Manut. Ativ. Educação Básica	
3.3.90.30	Material de Consumo	
	DR 19	
Total de anulação		R\$ 170.000,00

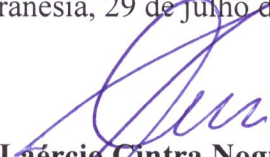
**Art. 3º.** O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.



**GUARANIÉSIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 29 de julho de 2022.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito de Guaraniésia**